



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº
951/2019

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 76, § 4º, da Lei Orgânica, combinado com art. 48, II, do Regimento Interno, seja encaminhado, à Secretaria Municipal de Governo e à Secretaria Municipal de Política Urbana, pedido de informação solicitando:

1 - certidão de inteiro teor do processo de licenciamento da edificação, executada pela Construtora BTS, em terreno situado na Avenida Amazonas entre a Avenida Silva Lobo e a Rua Junquinhos, registrado sob a matrícula nº 74.295, que segue em anexo;

2 - relatório das diretrizes para parcelamento do solo da área referida no item anterior.

A apresentação deste requerimento resulta da realização de audiência pública pela Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana da Câmara Municipal, no dia 6 de agosto de 2019, em que foram debatidas as medidas mitigadoras e compensatórias de meio ambiente e relacionadas ao Relatório de Impacto na Circulação - RIC - dos empreendimentos "Telha Norte" e "Supermercado BH" da Av. Silva Lobo, no Bairro Prado.

Na oportunidade, surgiram dúvidas a respeito da possibilidade de enquadramento do empreendimento como empreendimento de impacto para fins de licenciamento urbanístico, conforme dispõe o art. 74-B da Lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996, no que se refere, por exemplo, ao número máximo de vagas de estacionamento de veículos previstas para o empreendimento.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Elvis Côrtes
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A audiência contou com a participação de representantes da comunidade local, entre moradores e comerciantes, que se manifestaram contrários às alterações do sistema viário propostas pela Prefeitura como meio de mitigar impactos decorrentes dos empreendimentos e reclamaram pelo fato de não terem sido chamados a participar quando da definição dessas propostas.

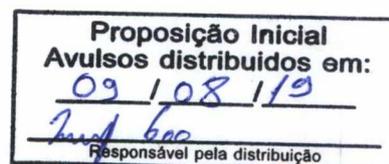
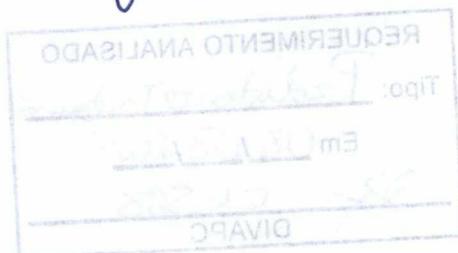
Segundo os representantes, o que foi proposto, além de não ter condições de minimizar futuros impactos advindos dos empreendimentos, poderá vir a provocar novos problemas de trânsito na região.

Ainda segundo os representantes presentes à audiência, em vez de alterações no sistema viário, a comunidade local propõe que se proceda à requalificação urbana da área da Avenida Silva Lobo sob o viaduto da Avenida Amazonas que fica nas proximidades dos empreendimentos - o Viaduto Cinquenta e Dois, uma reivindicação antiga da comunidade.

Segue, em anexo, a proposta de requalificação da área em questão que foi vencedora do Concurso Público Nacional de Projetos de Arquitetura para Requalificação Urbana de Baixios de Viadutos em Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 7 de agosto de 2019


Vereador PRETO



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro nº 2

ANO: 2011.-

MATRÍCULA Nº 74295

Data 20-04-2011

América

Imóvel: Área de 9.551,57m², bem como as benfeitorias nela existentes, localizadas na Avenida Amazonas, n.ºs. 4.338, 4.350, 4.360 e 4.368 e na Rua Junquinhos, n.ºs. 113, 119, 151, 155-F, 159 e 183, área essa resultante da unificação dos quarteirões n.ºs. 110-A e de parte do quarteirão n.º 111-D, situados em parte da Fazenda do Calafate - modificação de parte do antigo quarteirão n.º 110, da Vila Adelina, contendo os lotes n.ºs, 01 a 11 e lote n.º 13 e um terreno indiviso (parte do antigo lote n.º 07, do quarteirão n.º 100, da Vila Adelina) e parte do quarteirão n.º 111-D, da Vila Adelina, contendo o lote n.º 01 e os terrenos indivisos completos das matrículas n.ºs. 37447 e 28467 e as partes dos terrenos indivisos das matrículas n.ºs. 10710, 24651 e 28731, bem como da área de 1.010,00m² objeto da matrícula n.º 74293, todas desta Serventia. A área de 9.551,57m² tem a seguinte descrição: "inicia-se no quarteirão n.º 110-A, na esquina da Rua Junquinhos com a Avenida Amazonas, vértice do lote n.º 01 do mesmo quarteirão e bairro; deste ponto, segue-se a testada dos lotes n.ºs. 01 e 02 do mesmo quarteirão e bairro a face da Rua Jatobá (projetada) defronte da Rua Junquinhos, como também a testada dos terrenos conforme matrículas n.ºs. 37447, 28467 e parte da matrícula 24651 por uma distância de 88,55m; daí, vira à direita e seguindo as testadas do terreno conforme matrícula n.º 24651, depois a testada do terreno conforme matrícula n.º 28731 e finalmente pela testada do terreno conforme matrícula n.º 10720, pela face da alça de acesso por uma distância de 69,00m, até encontrar a divisa do lote n.º 02 do quarteirão n.º 111-D; deste ponto, vira à esquerda e seguindo a linha divisória, primeiro do lote n.º 02 e posteriormente do lote n.º 03, todos do mesmo quarteirão e bairro e os fundos da divisa de matrículas n.ºs. 10720 e 28731, até encontrar o vértice de divisa entre o referido lote n.º 03 e do lote n.º 01 do quarteirão n.º 111-D e o vértice do terreno indiviso conforme matrícula n.º 28731; deste ponto, vira à esquerda e seguindo a linha divisória entre o referido lote n.º 01 do quarteirão n.º 111-D e do lote n.º 03 do mesmo quarteirão e bairro, por uma distância de 37,64m, até encontrar a face da Avenida Silva Lobo e vértice de divisa entre os referidos lotes n.ºs. 01 e 03 do mesmo quarteirão e bairro; daí, vira à direita e seguindo a face da Avenida Silva Lobo, primeiro pela testada do referido lote n.º 01, depois pela testada da face da Rua Jatobá (projetada) defronte da Avenida Silva Lobo e posteriormente pelas testadas

(continua no verso)

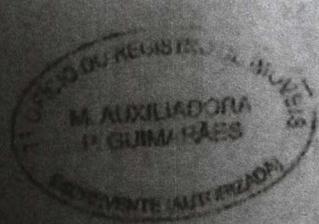
dos lotes n.ºs. 07 e 08 do quarteirão n.º 110-A, por uma distância de 90,30m, até encontrar o vértice de divisa do lote n.º 08 do mesmo quarteirão e bairro e a esquina das Avenidas Silva Lobo e Amazonas; deste ponto, vira-se novamente à direita e seguindo a face da Avenida Amazonas e as testadas dos lotes n.ºs. 08, 09, 10 e 11 e do terreno indiviso conforme matrícula n.º 11201; e, finalmente pela testada dos lotes n.ºs. 13 e 01 do mesmo quarteirão e bairro, face da Avenida Amazonas até encontrar a esquina da referida Avenida Amazonas com a Rua Jumquinhos por uma distância de 109,90m, ponto de partida e onde teve início esta descrição". Memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil George José Alves Versiani de Oliveira - CREA/MG 75029/D.- Proprietária: VERDE IMOBILIÁRIA LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida Raja Gabaglia, n.º 3.117, sala 203, Bairro São Bento, CNPJ 07.642.388/0001-73.- Registros anteriores: matrículas n.ºs. 11198 (lotes n.ºs. 03, 04 e 05); 11199 (lotes n.ºs. 01 e 13); 11200 (lotes 09, 10 e 11); terreno indiviso completo conforme matrícula n.º 11202; 11203 (lote n.º 02); 11204 (lote n.º 06); 11205 (lote n.º 08); 42167 (lote n.º 07); terreno indiviso completo conforme matrícula n.º 37447; terreno indiviso completo conforme matrícula n.º 28467; e partes dos terrenos indivisos conforme as matrículas n.ºs. 10720, 24651 e 28731; 11197 (lote 01, do quarteirão n.º 111-D); e matrícula n.º 74298 (área de 1.010,00m²), no livro n.º 2, desta Serventia.-

+++++

AV-1-74295.- Protocolo n.º 223818.- Em 20-04-2011.- CERTIFICO que a presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária VERDE IMOBILIÁRIA LTDA., datado de 15-03-2011, tendo por finalidade a unificação das áreas constantes das matrículas mencionadas nos registros anteriores que serviram para abertura desta mesma matrícula, perfazendo a área total de 9.551,57m². Dou fé.- Emol: R\$ 23,47.- T.F.J.: R\$ 7,38.- Total: R\$ 30,85.-

Muniz

+++++



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DO ORIGINAL ARQUIVADO
LEI 15.424/04 - TABELA 8
Emol. R\$13,83 + T.F.J.: R\$4,88 = R\$18,71
Belo Horizonte, 31/10/2014
Oficial [assinatura]

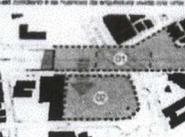
PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG
Selo Digital: ABZ91632
Cod. Seg: 5701.1848.1212.0471
Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 13,83 - Tx. Judic: R\$ 4,88 - Total: R\$ 18,71
Para a validade deste selo no site: <http://selo.tjmg.jus.br/>



VIADUTO CINQUENTA E DOIS

DE SILVA LINDLE E ASSOCIADOS

As propostas apresentadas de modo a não serem formas de segregação social, e a serem pensadas como espaços comuns, são fundamentadas por valores de integração e de participação social, segundo o pensamento do conceito público, como casa e espaço. A proposta busca a criação de espaços para o futuro que possam contribuir para a transformação de espaços urbanos, locais de convivência. A proposta busca o resgate do caráter de moradia, de integração social e cultural, buscando a criação de espaços de convivência e de participação social, de modo a não serem formas de segregação social, e a serem pensadas como espaços comuns, são fundamentadas por valores de integração e de participação social, segundo o pensamento do conceito público, como casa e espaço.



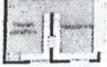
PLANTA SITUAÇÃO

FASES DE IMPLANTAÇÃO

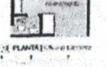
A proposta de estrutura em duas fases de implantação, inicialmente a implantação do bloco no lado do viaduto, e em sua segunda fase a implantação para o lado urbano adjacente ao viaduto, com unidades residenciais e de comércio, sendo que a implantação, em sua terceira fase, poderá ser transformada a qualquer tempo, segundo a necessidade para um plano de continuidade de uso e de permanência para o futuro, de um empreendimento público com caráter de interesse social, para a população de baixa renda, com a possibilidade de implantação de um parque no lado da segunda fase do projeto, uma área verde de recreação e de função social.



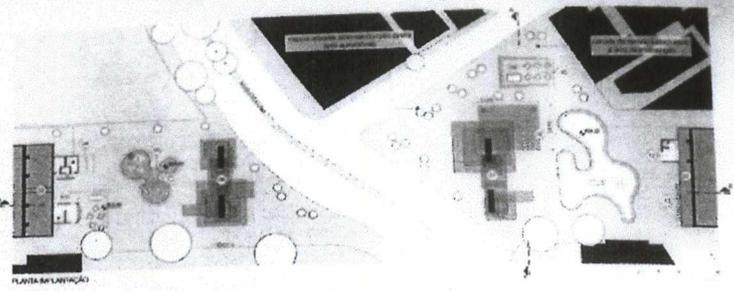
PLANTA UNIDADE 1



PLANTA UNIDADE 2



PLANTA UNIDADE 3



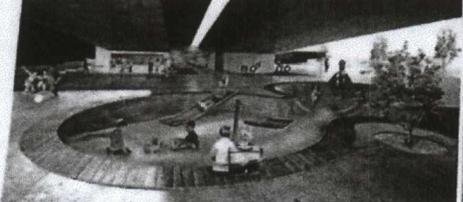
PLANTA IMPLANTAÇÃO

LEGENDA:

- 1. Unidades residenciais
- 2. Área de lazer e recreação
- 3. Área de comércio e serviços
- 4. Espaço livre de circulação
- 5. Implantação em bloco de apoio
- 6. Área de lazer e recreação
- 7. Área de lazer e recreação
- 8. Área de lazer e recreação
- 9. Área de lazer e recreação

ATIVIDADES URBANAS

Para que se tenha uma atividade com qualidade urbana, é essencial que o PRA seja de interesse e de interesse social, com a possibilidade de uso e de permanência para o futuro, de um empreendimento público com caráter de interesse social, para a população de baixa renda, com a possibilidade de implantação de um parque no lado da segunda fase do projeto, uma área verde de recreação e de função social.



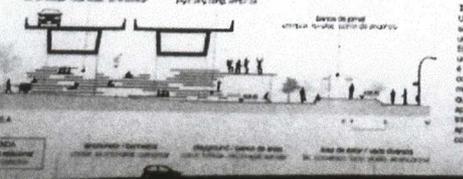
1. VISTA: Espaço público de convivência e recreação



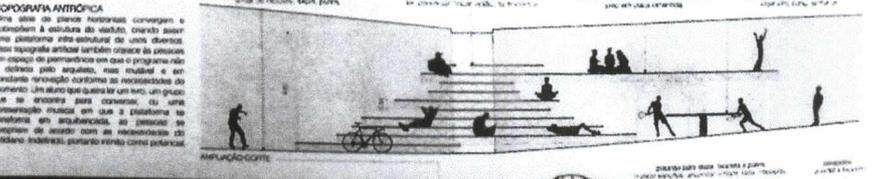
2. VISTA: Espaço público de convivência e recreação



3. VISTA: Espaço público de convivência e recreação



4. VISTA: Espaço público de convivência e recreação



5. VISTA: Espaço público de convivência e recreação

TOPOGRAFIA ANTRÓPICA

Uma série de prateleiras horizontais convergem e se integram à estrutura do viaduto, criando assim uma plataforma para atividades de uso urbano. Essa estrutura também oferece às pessoas um espaço de permanência em que o programa não é definido pelo arquiteto, mas moldado e desenvolvido por quem vive no espaço, criando assim um espaço de permanência em que o programa não é definido pelo arquiteto, mas moldado e desenvolvido por quem vive no espaço, criando assim um espaço de permanência em que o programa não é definido pelo arquiteto, mas moldado e desenvolvido por quem vive no espaço.



6. VISTA: Espaço público de convivência e recreação

CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DE BAIXIOS DE VIADUTOS EM BELO HORIZONTE